LEI ORDINÁRIA Nº 2.597 17 DE JUNHO DE 2025

Cria Programas e Ações no PPA 2022-2025 e autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2025.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, instituído pela Lei Municipal nº 2.294 de 06/12/2024 os novos Programas e Ações, com respectivos objetivos e indicadores, na forma do Anexo I desta Lei, obediência à Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Ficam acrescidos no Orçamento Anual 2025, instituído pela Lei Municipal nº 2.156 de 05/11/2024 os novos Programas e Ações de que trata o Art. 1º.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual 2025, através de Decreto, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas no Orçamento Anual 2025, e ainda o crédito adicional especial, no valor total de R$ 6.316.374,70 (Seis milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) para implementação do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), instituído pela Lei Federal 14.640 de 31/07/2023 e pelas Portarias do Ministério da Educação nos. 1.495 de 02/08/2023 e 2.036 de 23/11/23, proveniente da conta corrente nº 122420-4, Banco do Brasil, Agência 0751-X.

Art. 4º Em decorrência desta lei fica alterado a Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leo Vieira
PREFEITO

ANEXO I

INCLUSÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES NO PPA 2022-2025
(LEI 2.294 DE 06/12/2021 publicada no DOM Nº 5.789 DE 18/02/2022)

Poder 02
Órgão 1 Prefeitura da Cidade de São João de Meriti
Secretaria 0136 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo-SEMECULT
Unidade: 013601

DESCRIÇÃO DO **PROGRAMA** A SER INCLUÍDO/CRIADO:

1. **PAR-FNDE-ME- Educação em Tempo Integral- ETI**
   Tipo de Programa: FINALÍSTICO

Objetivo: Execução da assistência financeira (transferência voluntária) e das estratégias da Meta 7 do Plano Municipal de Educação (Lei 2.004/2015)
Função: Educação
Tipo de Ação: Projeto
Produto: Aluno escolarizado
Ano: 2025
Unidade de Medida: Aluno

1.1. DESCRIÇÃO DAS **AÇÕES** A SEREM INCLUÍDAS/CRIADAS

Subfunção: Educação Infantil
Descrição da Ação: **Implementação da ETI- CRECHE**
Meta Física: 125 alunos

Subfunção: Educação Infantil
Descrição da Ação: Implementação da **ETI- PRÉ-ESCOLA**
Meta Física: 115 alunos

Subfunção: Ensino Fundamental
Descrição da Ação: **Implementação da ETI- ENSINO FUNDAMENTAL**
Meta Física: 680 alunos

DESCRIÇÃO DO **PROGRAMA** A SER INCLUÍDO/CRIADO:

2. PAR-FNDE-ME- Construção, Ampliação e/ou Reforma e Aparelhamento de UE
Tipo de Programa: FINALÍSTICO

Objetivo: Execução da assistência financeira (transferência voluntária) do FNDE-ME e das estratégias da Meta 7 do Plano Municipal de Educação (Lei 2.004/2015)
Função: Educação
Tipo de Ação: Projeto
Produto: Escola construída , ampliada e/ou reformada e aparelhada
Ano: 2025
Unidade de Medida: Escola

2.1. DESCRIÇÃO DAS **AÇÕES** A SEREM INCLUÍDAS/CRIADAS

Subfunção: Educação Infantil
Descrição da Ação: **Construção, Ampliação e/ou Reforma e aparelhamento de UE- CRECHE**
Meta Física: 01

Subfunção: Educação Infantil
Descrição da Ação: **Construção, Ampliação e/ou Reforma e aparelhamento de UE- PRÉ-ESCOLA**
Meta Física: 01

Subfunção: Ensino Fundamental
Descrição da Ação: **Construção, Ampliação e/ou Reforma e aparelhamento de UE- ENSINO FUNDAMENTAL**
Meta Física: 01

3. DESCRIÇÃO DO **PROGRAMA** A SER INCLUÍDO/CRIADO:
Tipo de Programa: FINALÍSTICO

PAR-FNDE-ME- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Objetivo: Execução da assistência financeira (transferência voluntária) do FNDE-ME e das estratégias da Meta 7 do Plano Municipal de Educação (Lei 2.004/2015)
Função: Educação
Tipo de Ação: Projeto
Produto: Escola beneficiada

Ano: 2025
Unidade de Medida: Escola

3.1. DESCRIÇÃO DAS **AÇÕES** A SEREM INCLUÍDAS/CRIADAS

Subfunção: Educação Infantil
Descrição da Ação: **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- Creche**
Meta Física: 15

Subfunção: Educação Infantil
Descrição da Ação: **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- Pré-Escola**
Meta Física: 03

Subfunção: Ensino Fundamental
Descrição da Ação: **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- Ensino Fundamental**
Meta Física: 53

Subfunção: Educação de Jovens e Adultos- EJA
Descrição da Ação: **Manutenção e Desenvolvimento da EJA**
Meta Física: 04

Subfunção: Educação Especial
Descrição da Ação: **Manutenção e Desenvolvimento da Ed. Especial/AEE**
Meta Física: 01